RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS



AUTORIA: Rute Agulhas e Joana Dias Alexandre

EDIÇÃO: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. - 2024

COORDENAÇÃO: Departamento de Formação e Qualificação

PAGINAÇÃO: BrunoBate-DesignStudio

LINGUAGEM INCLUSIVA: Por economia de espaço e simplificação da leitura, este documento

não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina refere-se invariavelmente também à

forma feminina.

NOTAS ÚTEIS: Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o

número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

Índice

A.	Preâmbulo	5
B.	Unidades de Formação	7
	RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS	8
C.	Organização da Formação	12
	1. REOUISITOS ESPECÍFICOS DE ACESSO	13

RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

A. Preâmbulo



5

RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

A. Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 117/2023 de 20 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da formação desportiva, prevê a existência de diverso Pessoal Técnico nas Entidades que organizam formação desportiva.

Uma dessas figuras é o Responsável pela Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que terá de existir mesmo nas entidades que estão excluídas deste Decreto-Lei.

Ou seja, o Responsável pela Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens passa a ser uma figura obrigatória em todas as entidades que organizam formação desportiva, independentemente de se tratar de uma autarquia local, o Comité Olímpico de Portugal, o Comité Paralímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal, as federações dotadas de utilidade pública desportiva e/ou as respetivas associações ou, ainda, de clubes e sociedades desportivas filiadas em federações dotadas de utilidade pública desportiva, ou em ligas profissionais.

De acordo com o mesmo Decreto-Lei, todas estas organizações do sistema desportivo, terão de designar uma pessoa Responsável pela Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens que tenha tido formação ministrada de acordo com os referenciais de formação de Proteção de Crianças e Jovens no Desporto, disponibilizados pelo IPDJ, I. P.

O referencial que se segue, parte do pressuposto que os formandos que frequentam esta formação, já realizaram o curso "Salvaguardar e proteger as crianças e jovens no desporto" existente da NAU, servindo este para garantir as noções básicas sobre proteção de crianças e jovens no desporto.

Pretende-se a realização de um curso, de curta duração, onde sejam abordados os conteúdos fundamentais que possibilitem a aquisição de conhecimentos e competências para o desempenho das funções de Responsável pela Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens no Desporto.

Trata-se de um referencial que deverá ser encarado como uma primeira etapa de formação à qual se deverão seguir outras ao longo da vida de quem assumir as funções de promoção dos direitos e proteção das crianças e dos jovens no desporto.

RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

B. Unidades de Formação



Unidades de Formação e Cargas Horárias

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS	6
Total	6



UNIDADE DE FORMAÇÃO /

Responsável pela promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens

GRAU DE FORMAÇÃO_I

SUBUNIDADES		HORAS	TEÓRICAS / PRÁCTICAS / TEÓRICO-PRÁTICAS (H)
1. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E JOVENS - ENQUADRAMENTO		2h30	0/0/2h30
2. SISTEMA DE PROTEÇÃO LEGAL DE CRIANÇAS E JOVENS		1h	0/0/1h
3. A RESPOSTA DO CONTEXTO DESPORTIVO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E JOVENS		2h30	0/0/2h30
	Total	6h	0/0/6h

Objetivos

OBJETIVOS GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Capacitar os formandos para identificar e agir face à vio- lência contra crianças e jovens no desporto, tornando-se, também eles próprios, agentes de mudança e parte de uma comunidade mais capacitada para prevenir e responder a situações potencialmente abusivas	Dotar os formandos de ferramentas para identificar e gerir situações de suspeita de maus-tratos ou outras situações de risco ou perigo identificadas

SUBUNIDADE 1.

1. Violência contra crianças e jovens - Enquadramento

- 1.1. Dinâmicas subjacentes à violência contra crianças e jovens
 - a. Maus-tratos (físicos e psicológicos)
 - b. Negligência
 - c. Abuso sexual
- 1.2. Contextos de vitimização e de perpetração de violência contra crianças e jovens
 - a. Contexto intrafamiliar
 - b. Contextos extrafamiliares
- 1.3. Caraterísticas da violência contra crianças e jovens
 - a. Violência psicológica/emocional/verbal
 - b. Violência física
 - c. Violência sexual
 - d. Violência social
 - e. Bullying e Ciberbullying
- 1.4. Especificidade da violência contra crianças e jovens em contexto desportivo
 - a. Violência praticada por um agente desportivo
 - b. Violência cometida em contexto desportivo por um familiar
 - c. Violência praticada entre pares
- 1.5. Dados de Prevalência
 - a. Na população em geral
 - b. Em contexto desportivo
- 1.6. Fatores de risco associados à vitimização
 - a. Fatores de risco individuais
 - i. Idade
 - ii. Sexo
 - b. Fatores de risco relacionais
 - i. Violência na família de origem
 - ii. Isolamento social em relação a estruturas formais e informais de suporte
 - iii. Ausência de vínculos afetivos seguros entre crianças e jovens e pessoas cuidadoras
 - c. Fatores de risco comunitários
 - i. Pobreza e desorganização da comunidade e das suas principais estruturas
 - ii. Baixa coesão social e mobilidade da população
 - d. Fatores de risco sociais
 - i. Normalização da violência
 - ii. Parcas ou deficitárias políticas ao nível social, da saúde e da educação
 - iii. Não atuação social e/ou legal sobre situações de violência
- 1.7 Fatores de proteção para a violência contra crianças e jovens
 - a. Fatores individuais:
 - i. Idade
 - ii. Sexo
 - b. Fatores relacionais:
 - i. Inexistência de violência na família de origem
 - ii. Integração social em relação a estruturas formais e informais de suporte.
 - iii. Vínculos afetivos seguros entre crianças e jovens e pessoas cuidadoras na vinculação emocional entre crianças e jovens e pessoas cuidadoras

- c. Fatores comunitários:
 - i. Organização da comunidade e das suas principais estruturas.
 - ii. Coesão social e mobilidade da população
- d. Fatores sociais:
 - i. Reprovação da violência
 - ii. Apropriadas políticas ao nível social, da saúde e da educação
 - iii. Atuação social e/ou legal sobre situações de violência
- **1.8.** Circunstâncias que dificultam e facilitam a revelação
 - i. Aspetos que dificultam e facilitam a descoberta da situação violenta
 - ii. Dificuldades e receios que podem surgir em contexto desportivo
- 1.9. Consequências da vitimação
 - a. Efeitos negativos de situações de violência contra crianças e jovens:
 - i. Físicos
 - ii. Emocionais e comportamentais
 - iii. Relacionais e sociais

COMPETÊNCIAS DE SAÍDA

- Identificar contextos de vitimização e de perpetração de violência contra crianças e jovens em contexto desportivo
- Discriminar os modus operandi mais frequentes na violência contra crianças e jovens em contexto desportivo
- Identificar os fatores de risco associados à vitimação e os fatores de proteção para a violência contra crianças e iovens
- Caraterizar as consequências da vitimação

SUBUNIDADE 2.

2. Sistema de proteção legal de crianças e jovens

- 2.1. Instrumentos jurídicos nacionais e internacionais
 - a. Convenções, Diretivas, Legislação, Códigos Civil e Penal, Constituição da República Portuguesa
 - b. O Sistema de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo em Portugal (Lei n.º 147/99 de 01 de setembro
 - c. Enquadramento legal para os diferentes tipos de violência
- 2.2. Políticas e serviços de proteção de crianças e jovens
 - a. O Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Portugal
 - b. Serviços de apoio jurídico, psicológico, médico e social

COMPETÊNCIAS DE SAÍDA

- Identificar a rede local de proteção de crianças e jovens e o papel dos vários intervenientes no sistema de proteção
- Aplicar e aconselhar a aplicação das políticas e dos procedimentos de proteção de crianças e jovens

SUBUNIDADE 3.

3. A resposta do contexto desportivo à violência contra crianças e jovens

- 3.1. O Responsável pela Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens
 - a. Perfil de competências
 - b. Critérios de seleção
- 3.2. Definições da atuação do responsável pela promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens
 - a. Início da atuação face a suspeita ou revelação de situação de violência
 - b. Identificação sumária da situação
 - c. Necessidade de intervenção urgente
 - d. Denúncia
 - e. Encaminhamento para estruturas de apoio
- 3.3. Denúncias
 - a. Início da atuação face a suspeita ou revelação da situação de violência:
 - i. Acreditar no pedido de ajuda e valorizá-lo
 - ii. Promover a livre expressão de sentimentos e emoções
 - iii. Não emitir juízos de valor
 - iv. Respeitar a privacidade e a confidencialidade, sem descurar os limites que lhe estão associados
 - v. Manter a calma
 - b. Identificação sumária da situação:
 - i. Quem?

Quem são as pessoas envolvidas e qual a relação entre elas

ii. Quando?

Frequência das situações de violência

Quando ocorreu o episódio mais recente

iii. Onde?

Local/ambiente onde ocorreu a situação violenta

iv. O quê?

Tipo de atos vivenciados

v. Como?

De que modo ocorreram os episódios

- c. Necessidade de intervenção urgente
 - i. Elementos que ajudam a determinar a urgência na intervenção
- d. Denúncia
 - i. Especificidades da denúncia
 - ii. Denúncia em situações de perigo
- e. Encaminhamento para estruturas de apoio
 - i. Diretiva 2012/29/EU de 25 de outubro
 - ii. Estatuto de Vítima (aprovado pela Lei n.º 130/2015 de 04 de outubro)
- 3.4. Fluxograma de procedimentos a adotar
 - i. Situação de violência: da suspeita de maus-tratos à denúncia às autoridades competentes procedimentos a adotar pelos elementos em contexto desportivo

17

RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

COMPETÊNCIAS DE SAÍDA

- Gerir e reportar situações de risco e perigo de crianças e jovens
- Implementar procedimentos para proteger as crianças e jovens em contexto desportivo
- Colaborar com outras entidades na proteção de crianças e jovens, atuando na eliminação da vitimação e evitando a revitimação
- Proteger e encaminhar para as estruturas de apoio formais todas e quaisquer situações de potencial perigo para as crianças e jovens a si confiadas

FORMAS DE AVALIAÇÃO RECOMENDADAS

- · Teste escrito e/ou
- Trabalho de grupo em que, perante a apresentação de um caso concreto, os formandos identificam e caraterizam as competências básicas do responsável pela promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens em contexto desportivo

PERFIL DO FORMADOR

- Competências pedagógica de formação de formadores e
- Formação específica ou experiência comprovada como formadores na área da proteção de crianças e jovens

RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

Organização da Formação



14

RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

1. Pré-requisitos

Os formandos só poderão ser admitidos à frequência desta formação se possuírem o certificado da conclusão do curso "Salvaguardar e proteger as crianças e jovens no desporto" da NAU

(https://www.nau.edu.pt/pt/curso/salvaguardar-e-proteger-as-criancas-e-jovens-no-desporto/)

